PORTARIA Nº. 045 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;

CONSIDERANDO o retorno da servidora Srª Thais Romão Moraes Barbosa, que estava de licença-maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 22/02/2019, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, SUELEN CALIXTO SILVA e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*-20 hrs).

Art. 2º- Fica revogada a portaria nº 028 de 12/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2019. Edição 1702 pág.20
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/